

# ARSS

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335  
Rod. Contorno Vitório Traiano, 501, bairro Água Branca  
CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

**RESOLUÇÃO Nº 07/2021**

**DATA : 20 de janeiro de 2021**

**SÚMULA:** Fixa o valor da tabela de referência para o pagamento da EQUIPE MULTIDISCIPLINAR QUE ATUARÁ NO PROGRAMA QUALICIS cuja prestação do serviço se dará na Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:**

**RESOLVE**

**Art.1º** Fixar o valor da tabela de referência para o pagamento da EQUIPE MULTIDISCIPLINAR QUE ATUARÁ NO PROGRAMA QUALICIS cuja prestação do serviço se dará na Associação Regional de Saúde do Sudoeste, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR HORA TRABALHADA
1	Nutricionista para o atendimento no programa Qualicis	R\$ 28,00
2	Enfermeiro para o atendimento no programa Qualicis	R\$ 28,00
3	Assistente Social para o atendimento no programa Qualicis	R\$ 28,00
4	Psicólogo para o atendimento no programa Qualicis	R\$ 28,00
5	Fonoaudiólogo para o atendimento no programa Qualicis	R\$ 28,00
6	Fisioterapeuta para o atendimento no programa Qualicis	R\$ 28,00
7	Farmacêutico para o atendimento no programa Qualicis	R\$ 28,00

**Art.2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2021.

**RICARDO  
ANTONIO  
ORTINA:  
02069708977**

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO  
ORTINA:02069708977  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=000001010006935, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A1, OU=AG SERASA RFB v5,  
OU=28718487000136, OU=PRESENCIAL,  
CN=RICARDO ANTONIO ORTINA:02069708977  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-01-20 15:56:20  
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

## ARSS

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

DATA : 20 de janeiro de 2021

**SÚMULA:** Fixa o valor da tabela de referência para o pagamento da EQUIPE MULTIDISCIPLINAR QUE ATUARÁ NO PROGRAMA QUALICIS cuja prestação do serviço se dará na Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

**RICARDO ANTONIO ORTINÁ, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:**

### RESOLVE

**Art.1º** Fixar o valor da tabela de referência para o pagamento da EQUIPE MULTIDISCIPLINAR QUE ATUARÁ NO PROGRAMA QUALICIS cuja prestação do serviço se dará na Associação Regional de Saúde do Sudoeste, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR HORA TRABALHADA
1	Nutricionista para o atendimento no programa Qualicis	R\$ 28,00
2	Enfermeiro para o atendimento no programa Qualicis	R\$ 28,00
3	Assistente Social para o atendimento no programa Qualicis	R\$ 28,00
4	Psicólogo para o atendimento no programa Qualicis	R\$ 28,00
5	Fonoaudiólogo para o atendimento no programa Qualicis	R\$ 28,00
6	Fisioterapeuta para o atendimento no programa Qualicis	R\$ 28,00
7	Farmacêutico para o atendimento no programa Qualicis	R\$ 28,00

**Art.2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2021.

**RICARDO  
ANTONIO  
ORTINA:  
02069708977**

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO  
ORTINA:02069708977  
DN: C=BR, O=ARSS-Brasil,  
OU=0000010005835, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB -CPF  
A1, CN=RICARDO ANTONIO ORTINA, O=ARSS-Brasil,  
OU=287184870001350, OU=PRESENCIAL,  
CN=RICARDO ANTONIO ORTINA, O=02069708977  
Resumo: Este é o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-01-20 15:56:29  
Font: PhantomPDF Versão: 10.0.1

Cod350713

# Gestantes devem se vacinar contra Covid-19?

*Ainda não há estudos definidos sobre a vacinação de gestantes.*

**Por Leandra Franchiscetti e assessoria**

Quando o assunto é vacinação de gestantes contra Covid-19, a decisão fica a critério do médico em conjunto com a gestante. Isso porque ainda não há estudos definidos sobre a vacinação de gestantes. De acordo com um médico ginecologista e obstetra de Francisco Beltrão, a Covid-19 é uma doença nova e ainda não se sabe os riscos para o bebê e mesmo para a mãe.

"O que se orienta nos grandes centros é que, se existir comorbidades e a gestante quiser, ela pode se vacinar, uma vez que é ela que assume o risco", diz. Entre as comorbidades, pode-se citar hipertensão, diabetes, cardiopatia, obesidade e pacientes transplantadas, por exemplo.

Estudos sobre segurança e eficácia das vacinas para a Covid-19 ainda não foram conduzidos em grávidas, que geralmente são mais vulneráveis a infecções e fazem parte do grupo de risco da Covid-19, segundo o Ministério da Saúde. Então, no geral, entende-se que elas devem ter prioridade no plano nacional de vacinação, correto? Não é bem assim. A ginecologista dra. Erica Mantelli, de São Paulo, respondeu algumas questões.

**Gestantes e mulheres que estão em fase de amamentação podem tomar esta vacina?**

Até o momento, a segurança e eficácia das vacinas aprovadas não têm estudos em gestantes e lactantes (ape-



**Nas gestantes que já apresentam algum tipo de comorbidade, os riscos e benefícios de tomar a vacina devem ser avaliados individualmente com o médico.**

nas em animais), por isso, a vacinação neste grupo de pessoas não está sendo indicada.

**E se a mulher tomar a vacina e descobrir depois que está grávida?**

A gestante deverá iniciar o pré-natal o quanto antes. E no caso de se tomar a primeira dose e depois engravidar, a segunda dose deve ser adiada até o fim da gravidez.

**As grávidas que apresentam comorbidades devem se vacinar?**

De acordo com os centros de controle e prevenção de doenças, dos Estados Unidos (CDC), nas gestantes que já apresentam algum tipo de comorbidade, os riscos e benefícios de

tomar a vacina devem ser avaliados individualmente com o médico (idade gestacional, doenças associadas, grau de exposição, área de atuação, etc) e de acordo com recomendações dos órgãos competentes. Essas gestantes devem escolher se querem ser vacinadas ou não.

**A regra vale para lactantes?**

Lactantes também devem avaliar a sua situação juntamente com o seu médico, levando em conta a sua situação/exposição/riscos pessoais e decidir se vai vacinar ou esperar. De qualquer modo, não é recomendado suspender a amamentação apenas para fazer a vacina, pois os benefícios de amamentar são inúmeros.

# Shirley e Marielza, as primeiras paraenses vacinadas contra a Covid, pedem que população mantenha os cuidados

**ABR** - Depois de protagonizarem um momento histórico ao serem as primeiras do Estado paraense a receberem a vacina contra a Covid-19, Shirley Cruz Maia e Marielza da Silva Monteiro deixaram um recado claro para a multidão que acompanhava o feito pelos diversos meios de comunicação, na manhã de terça-feira, dia 19.

"Estou aliviada e me sinto muito feliz neste momento. Mas não podemos esquecer de continuar nos protegendo e evitando a contaminação", disse Shirley.

"Para que a gente cuide do próximo é muito importante que também esteja bem. Quero muito poder voltar a abraçar minha família, mas sei que imunização é só um primeiro passo. Devemos continuar nos cuidando", acrescentou Marielza.

Elas trabalham no hospital de campanha do Hangar, montado pelo governo estadual para atender exclusivamente pacientes com Covid-19. Conhecem de perto a assustadora realidade da pandemia que afeta o mundo.

Foram escolhidas pela

Secretaria da Saúde do Estado do Pará (Sespa) por estarem no primeiro grupo a receber a vacina, os profissionais da saúde.

Com 39 anos de idade, Shirley atua há oito meses no hospital de campanha, é casada e mãe de uma menina de 12 anos. "Estamos no dia a dia de luta contra a doença, tentando salvar vidas. A imunização é importante e me sinto feliz, mas sei que não podemos reduzir os cuidados. Devemos nos proteger e proteger o outro", comentou.

Também emocionada, Marielza, 57 anos, segurava o comprovante da sua imunização contra a Covid-19 como se fosse um troféu. Sua felicidade só não era maior que a saudade de abraçar seus familiares, principalmente os filhos.

A técnica de enfermagem reconhecia que ainda precisava esperar para esse momento.

Com mais de 300 mil casos confirmados para a doença, o Estado do Pará registra até o momento 7,4 mil vítimas da Covid.

O hospital de campanha conta 170 leitos, sendo 80



**Shirley Cruz e Marielza da Silva – as primeiras do Estado do Pará – com suas carteirinhas de vacinação**

de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) e 90 de enfermaria para atendimento da população paraense.

O hospital é preparado para atender os casos do coronavírus, com ventiladores

mecânicos, monitores multiparamétricos, ultrassom, entre outros equipamentos e materiais. Mantida pela Governo do Estado, a unidade é administrada pela Fundação Pró-Saúde.

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 - PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2020-LIC  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação é da seguinte forma:  
A empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.521.409/0001-68, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).  
A empresa F. H. KURPEL & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.904.687/0001-43, vencedora no item 02, perfazendo o valor total de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).  
Marmeleiro, 20 de janeiro de 2021.  
Everton Leandro Camargo Mendes  
Presidente da CPL  
Portaria 6.345 de 01/10/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020 - PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2020-LIC  
TIPO: Menor preço global por item.  
Torna pública a Homologação e Adjucação do Pregão Eletrônico nº 114/2020 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduo Industrial - Classe I. A empresa habilitada é:  
A empresa CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.647.090/0001-68, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 45.999,60 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).  
Marmeleiro, 20 de janeiro de 2021.  
Paulo Jair Pilati  
Prefeito

## ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE  
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335  
Rod. Contorno Vitória Triano, nº 501, Bairro Água Branca,  
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019  
PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE e ANDRÉIA GRASSI SAUVARRO.  
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 008/2020, pelo período de 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.  
VIGÊNCIA: prorrogado de 21/01/2021 a término em 21/01/2022.  
RECURSOS: Dação própria da entidade.  
Francisco Beltrão, em 20 de janeiro de 2021.  
RICARDO ANTÔNIO ORTINA  
Presidente/ARSS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019  
PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE e LUCIANO RAFAEL HUBNER.  
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 009/2020, pelo período de 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.  
VIGÊNCIA: prorrogado de 22/01/2021 a término em 22/01/2022.  
RECURSOS: Dação própria da entidade.  
Francisco Beltrão, em 20 de janeiro de 2021.  
RICARDO ANTÔNIO ORTINA  
Presidente/ARSS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021  
RICARDO ANTÔNIO ORTINA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e, após cumprir todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019.

TORNA PÚBLICO  
1. A convocação de Candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS nº 001/2019, para que no prazo de 03 (três) dias, se apresente junto a Divisão de Recursos Humanos, da ARSS Sitio a Rodovia Contorno Vitória Triano nº 501, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Classificação	nº de Protocolo	Candidato
11ª	1724	SANDRA ZANCAN CAPELINA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Classificação	nº de Protocolo	Candidato
5ª	2263	SANDRA INES BONASSINA

2. Os candidatos acima convocados deverão comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos, ORIGINAL E COPIAS: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de residência, Carteira de Trabalho, Certificação Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde física e Mental (será agendado pela ARSS), Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme o requisito de formação específico para cada função - item 1.10 do Edital do PSS, certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1988 Art. 37, Certidão negativa de antecedentes criminais a ser expedida pelo Poder Judiciário, da Comarca onde residiu nos últimos 5 anos e Conta bancária, cópia da frente do cartão bancário, da qual seja titular.  
O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.  
Francisco Beltrão, PR, 20 de janeiro de 2021.  
RICARDO ANTÔNIO ORTINA  
PRESIDENTE

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2020  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
À vista do contido no Processo em referência, como também de acordo com o Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o objeto da licitação é referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA - POR LOTE	VALOR (R\$)
01	RICARDO ANTONIO ORTINA	9.981,00
02	ANDRI ANTONIO MARIN ME	37.450,00
03	GILCINEANE E SANGRETTOTTO DO VIDAL ME	3.503,00
04	deserto	-
05	deserto	-
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 56.934,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais).		

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Presidente - ARSS.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2020  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
À vista do contido no Processo em referência, como também de acordo com o Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA - POR ITEM	VALOR (R\$)
01	Capacema Transportes Eireli- EPP	1.708.000,0 (Um milhão Setecentos e Oito Mil Reais)
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.708.000,00 (Um milhão Setecentos e Oito Mil Reais)		

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Presidente - ARSS.

RESOLUÇÃO Nº 07/2021  
DATA: 20 de janeiro de 2021  
SÚMULA: Fixa o valor da tabela de referência para o pagamento da EQUIPE MULTIDISCIPLINAR QUE ATUARÁ NO PROGRAMA QUALICIS cuja prestação do serviço se dará na Associação Regional de Saúde do Sudeste.  
RICARDO ANTÔNIO ORTINA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:  
RESOLVE  
Art.1º Fixar o valor da tabela de referência para o pagamento da EQUIPE MULTIDISCIPLINAR QUE ATUARÁ NO PROGRAMA QUALICIS cuja prestação do serviço se dará na Associação Regional de Saúde do Sudeste, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR HORA TRABALHADA
1	Nutricionista para o atendimento no programa Qualicis	R\$ 26,00
2	Enfermeiro para o atendimento no programa Qualicis	R\$ 26,00
3	Assistente Social para o atendimento no programa Qualicis	R\$ 26,00
4	Psicólogo para o atendimento no programa Qualicis	R\$ 26,00
5	Fonoaudiólogo para o atendimento no programa Qualicis	R\$ 26,00
6	Fisioterapeuta para o atendimento no programa Qualicis	R\$ 26,00
7	Farmacêutico para o atendimento no programa Qualicis	R\$ 26,00

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.  
Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudeste.  
Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Presidente - ARSS.

**Município de Enéas Marques**

PORTARIA Nº 3456/2021  
SÚMULA - Nomeia a Sra. ANDRÉIA REGINA HILMANN no Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO e dá outras providências. EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, inciso II letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº. 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos. RESOLVE: Artigo 1º - Nomear a Sra. ANDRÉIA REGINA HILMANN portadora do RG 7.738.172-4 SSP/PR, CPF nº 049.228.349-40, no Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO - Símbolo GFC - 06, com responsabilidade a partir de 01/01/2021. Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO HILARIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

EDSON LUPATINI  
Prefeito Municipal

CM.K